



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

DECRETO Nº 058/2016

**Súmula:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 7º DA LEI Nº 799/2015 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, um crédito adicional suplementar na importância de R\$=8.350,00 (Oito Mil Trezentos e Cinquenta Reais), destinado a reforços das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Fonte	076	Recursos Livres – Samae
Órgão	10	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Unidade	001	Saneamento
Função	17	Saneamento
Sub função	122	Administração Geral
Sub função	512	Saneamento Básico Urbano
Programa	0480	Saneamento Geral

076.10.001.17.122.0480.2.039 – Manutenção das Atividades Administrativas  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$=4.150,00  
Sub Total..... R\$=4.150,00

076.10.001.17.512.0480.2.040 – Operação e Manutenção do Sistema de Água  
3.3.72.30.00.00 – Material de Consumo..... R\$=1.900,00  
3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$=2.300,00  
Sub Total..... R\$=4.200,00  
Total.....R\$= 8.350,00

Art; 2º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA O ARTIGO ANTERIOR A REDUÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

076.10.001.17.122.0480.2.039 – Manutenção das Atividades Administrativas

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$= 950,00  
3.3.50.41.00.00 – Contribuições.....R\$= 450,00  
3.3.72.30.00.00 - Material de Consumo..... R\$= 450,00  
3.3.72.39.00.00 – Outros Serv. De Terceiro Pessoa Jurídica.....R\$= 450,00  
3.3.90.14.00.00 – Diária.....R\$= 4.500,00  
3.3.90.33.00.00 - Passagens de Despesa com locomoção..... R\$= 450,00  
3.3.90.35.00.00 – Serviço de Consultoria.....R\$= 450,00  
3.3.90.36.00.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física.....R\$= 650,00  
Total.....R\$= 8.350,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara – Pr., 13 de setembro de 2016

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal